

ATUALIZAÇÃO
DO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA
E
A UNIÃO DE FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA

REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA OU OUTROS

2024

**ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE
POCEIRÃO E MARATECA**

Reposição de pavimentos em calçada ou outros

Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021, sendo que alguns deles já foram sujeitos a atualizações, no final do ano de 2022, com efeitos para este ano de 2023.

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, concluíram da necessidade de atualizar a metragem definida, em virtude da taxa de execução bastante elevada e superior à definida, muito devido a intervenções municipais no subsolo.

A minuta desta atualização ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em 06 de dezembro de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em 14 de dezembro de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União de Freguesias de Poceirão e Marateca de 13 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de 28 de dezembro de 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A União das Freguesias de Poceirão e Marateca, com sede na Rua Luís de Camões, nº 12, em Poceirão, pessoa coletiva n.º 510838812, adiante designada por União das Freguesias, representada neste ato pela sua Presidente, Cecília Maria Cordeiro de Sousa,

O anexo III do contrato interadministrativo para Reposição de pavimentos em calçada ou outros, do qual faz parte integrante, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA OU OUTROS

2024	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
	300	€ 20,90	6.270,00€

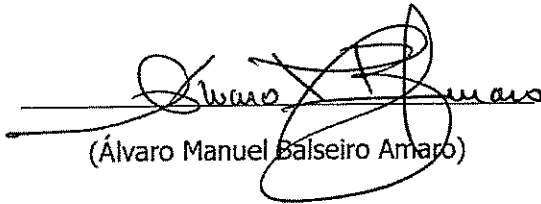
QUADRO SÍNTESE

2024	Verba Global
	6.270,00€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

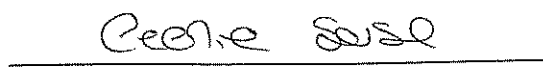
Assinado a 29 de dezembro de 2023 em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela



(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

A Presidente da União de Freguesias de
Poceirão e Marateca



(Cecília Maria Cordeiro de Sousa)



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL 06/12/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PALMELA

14/12/2023

Reunião de 06/12/2023

Assunto: Contratos Interadministrativos com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca - atualizações.

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)

Proposta nº GPC 08 24-23

Documento n.º

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2021/2025, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos, tendo os mesmos sido aprovados pela Câmara Municipal, a 13/12/2021, e pela Assembleia Municipal, a 20/12/2021.

Esses Contratos Interadministrativos, que já foram, em algumas áreas de atuação, sujeitos a atualizações, no final do ano de 2022, com efeitos para este ano de 2023, delegam, entre outras, na União de Freguesias de Poceirão e Marateca, as seguintes competências:

- a) Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados;
- b) Reposição de pavimentos em calçada ou outros;
- c) Recolha de monos, verdes e afins.

Assim,

- Considerando que, em reunião realizada com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca, no âmbito da avaliação dos trabalhos atinentes aos Contratos Interadministrativos, foi considerada a necessidade de revisão da extensão em quilómetros lineares de caminhos e arruamentos não asfaltados, tendo em conta as pavimentações entretanto realizadas;
- Considerando os elevados custos atuais relacionados com manutenção de viaturas e combustíveis, considerou-se necessário atualizar o valor por quilómetro linear do contrato interadministrativo referido na alínea b), dos atuais €660,00/kml para os €700,00/kml;
- Considerando que os elevados custos atuais relacionados com manutenção de viaturas e combustíveis também têm impacto no contrato interadministrativo afeto à recolha de monos e verdes;

- Considerando que relativamente ao contrato de reposição de calçada, o ano de 2023 tem revelado na freguesia uma taxa de execução bastante elevada e superior à definida, muito devido a intervenções municipais no subsolo, havendo necessidade de proceder à revisão da metragem definida;
- Considerando que os contratos interadministrativos preveem, nas suas redações, a possibilidade de atualizações anuais de verbas.

Propõe-se que:

1. Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a atualização do "Contrato Interadministrativo para a Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados", do "Contrato para Reposição de pavimentos em calçada ou outros" e do "Contrato para Recolha de monos, verdes e afins" com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca para o ano de 2024 e seguintes, conforme minutas em anexo;
2. De acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos municipais, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024-2028.

O Proponente

(Álvaro Manuel Balseiro Amaro - Presidente)

Município
Palmela
Câmara Municipal

Deliberação

Esta proposta foi: ☒ aprovada

☐ rejeitada

☐ retirada

Por: ☒ votação nominal

☐ escrutínio secreto

☒ unanimidade

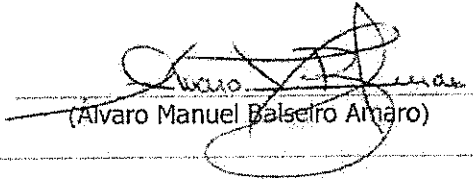
☐ maioria

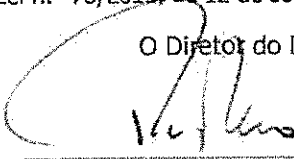
Presenças	Votação ¹			Presenças	Votação ¹		
	C	Ab	AF		C	A b	AF
☒ Álvaro Amaro - Presidente	☐	☐	☒	☒ Fernanda Pésinho - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Isabel Tirana - Vereadora	☐	☐	☒	☒ Maria João Camolas - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Raul Cristóvão - Vereador	☐	☐	☒	☒ Mara Rebelo - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Pedro Taleço - Vereador	☐	☐	☒	☒ Carlos de Sousa - Vereador	☐	☐	☒
☒ Paulo Ribeiro - Vereador	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 06/12/2023, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela para efeitos do disposto no art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara

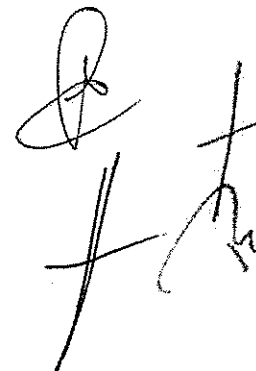
O Diretor do DAFRH


(Alvaro Manuel Balseiro Amaro)


(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor

(MINUTA)
ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
Reposição de pavimentos em calçada ou outros



Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021, sendo que alguns deles já foram sujeitos a atualizações, no final do ano de 2022, com efeitos para este ano de 2023.

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, concluíram da necessidade de atualizar a metragem definida, em virtude da taxa de execução bastante elevada e superior à definida, muito devido a intervenções municipais no subsolo.

A minuta desta atualização ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em ... de de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em de de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União de Freguesias de Poceirão e Marateca de de de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de de 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

X O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A União das Freguesias de Poceirão e Marateca, com sede na Rua Luís de Camões, nº 12, em Poceirão, pessoa coletiva n.º 510838812, adiante designada por União das Freguesias, representada neste ato pela sua Presidente, Cecília Maria Cordeiro de Sousa,

O anexo III do contrato interadministrativo para Reposição de pavimentos em calçada ou outros, do qual faz parte integrante, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA OU OUTROS

2024	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
	300	€ 20,90	6.270,00€

QUADRO SÍNTESE

2024	Verba Global
	6.270,00€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Assinado a de de, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela

A Presidente da União de Freguesias de
Poceirão e Marateca

(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

(Cecília Maria Cordeiro de Sousa)



Certidão

Para os devidos efeitos **certifico** que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o **ponto 11**, referente aos **Contratos Interadministrativos com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca – atualizações**.

A bancada do PPD/PSD, ausente no momento da votação-----
Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com vinte e oito votos a favor (doze da CDU, nove do PS, quatro do MCCP, dois do CH e um do BE). Aprovado em minuta. -----

Está conforme. -----

Divisão de Atendimento e Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela, aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe da Divisão

Pedro Jorge Ferreira

(no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 20/2022, de 2 de maio)

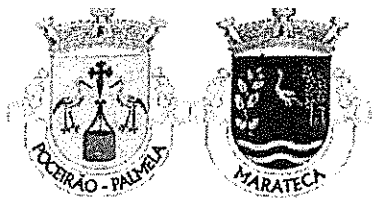


REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA

13/12/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS

28/12/2023



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2021/2025

[Handwritten signatures]

Proposta nº288/2021-25

DE: Presidente da Junta de Freguesia,
Cecília Sousa

PARA: Junta de Freguesia da União de
Freguesias de Poceirão e Marateca

ASSUNTO:

Contratos Interadministrativos-
Manutenção e conservação de caminhos e
arruamentos não asfaltados, Reposição de
pavimentos em calçada ou outros, Recolha
de monos, verdes e afins - **Atualização**

Contratos Interadministrativos - Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados; Reposição de pavimentos em calçada ou outros; Recolha de monos, verdes e afins - Atualização

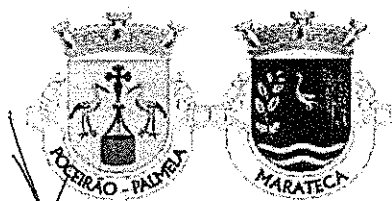
Considerando que os Contratos Interadministrativos celebrados com a Câmara Municipal de Palmela preveem, nas suas redações, a possibilidade de atualizações anuais de verbas;

Considerando a reunião ocorrida entre o Município e a Freguesia, no âmbito da avaliação dos trabalhos realizados durante ao ano de 2023, em que foi considerada a necessidade de rever e modificar alguns dos pressupostos que servem de base de cálculo às contrapartidas financeiras dos seguintes contratos interadministrativos:

- a) Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados;
- b) Reposição de pavimentos em calçada ou outros;
- c) Recolha de monos, verdes e afins;

Considerando a Proposta, nº GPC 08 24-23, aprovada em Reunião de Câmara de 06 de dezembro de 2023;

Assim sendo, Cecília Sousa, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Poceirão e Marateca, solicita à Junta de Freguesia a deliberação da proposta apresentada, submetendo-a à apreciação da Assembleia de Freguesia, segundo o previsto na alínea g) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2021/2025

Deliberação:

Aprovada ☒

Reprovada ☐

Unanimidade ☒

Maioria ☐

	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
Presidente Cecília Sousa	X		
Secretário Nuno Passos	X		
Tesoureira Noélia Pereira	X		
Vogal Mário Dias	X		
Vogal Susana Gonçalves	X		

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.12.13 para efeitos do disposto nos termos do nº.3 e nº.4 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nº. 4 e nº. 6 do artigo 34º. do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

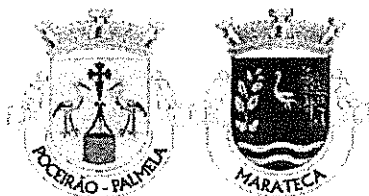
A Presidente Cecília Sousa

O Secretário Nuno Miguel dos Santos Passos

A Tesoureira Noélia Pereira

O Vogal Mário Dias

A Vogal Susana Gonçalves



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2021/2025

Deliberação da Assembleia

Ata em Minuta

Contratos Interadministrativos - Atualização

Sob a proposta nº.139/2021-25, nos termos do nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nº 4 e nº 6 do artigo 34º do Decreto-lei n.º 4/2015, 7 de setembro, Código Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia deliberou por Unanimidade aprovar em minuta a ata referente à presente proposta, passando a constar na devida ata depois de elaborada.

Deliberação: Aprovada



Reprovada



Unanimidade



Maioria



	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
Coligação Democrática Unitária	6		
Partido Socialista	3		
Movimento Cidadãos Concelho de Palmela	2		
Partido Social Democrata	1		
CHEGA			

Poceirão, de dezembro de 2023

O Presidente da Assembleia

António Manuel da Silva Braz